

cantoneiro de limpeza, falecido em 17 de Agosto de 2006, a fim de poder levantar, desta Câmara Municipal, a importância ilíquida de € 5529,63, respeitante ao subsídio por morte, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro, bem como a outros abonos devidos.

Quem tiver que opor ou vir a habilitar-se ao referido levantamento deve deduzir o seu direito no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

25 de Outubro de 2006. — O Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.
1000307758

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 421/2006

Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 397/86, passado em nome de José Alfredo Campos Costa, respeitante ao terreno localizado na Rua de Dinis Dias, freguesia de Lavra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob os n.ºs 00275/090187 e 00295/090187.

Mais torna público que as referidas alterações foram requeridas por Luísa Leite — Construções, Unipessoal, L.da, para os lotes n.ºs 10 e 29 e constam do seguinte:

Lote n.º 10:

Aumento da área de construção para alpendre da edificação principal, com 22,20 m²;

Previsão de área de anexos, com 33,80 m²;

Previsão de vão do telhado, com 28 m²;

Lote n.º 29:

Aumento da área de construção para alpendre da edificação principal, com 23,80 m²;

Previsão de área de anexos, com 33,70 m²;

Previsão de vão do telhado, com 35,90 m².

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

12 de Outubro 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto*.
1000307748

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho do presidente de 3 de Novembro corrente, se procedeu à nomeação definitiva, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (psicologia social e das organizações), após ter sido dispensada da frequência de estágio probatório, por estarem reunidos os requisitos que o permitem conforme jurisprudência do Tribunal de Contas constante dos Acórdãos n.ºs 87/96, de 9 de Junho, e 100/98, de 5 de Maio, 1.ª S/SS, a candidata Lília Duarte Ferreira, única da lista de classificação final do concurso externo para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (licenciatura em Psicologia Social e das Organizações), cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 125, de 30 de Junho de 2006.

A candidata nomeada deverá apresentar-se a tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Afonso Sequeira Abrantes*.
1000307744

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Aviso

Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara proferido em 2 de Outubro de 2006 e considerando que:

1) Cláudia Sofia Ferreira Domingues, engenheira civil de 2.ª classe na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, requereu a equiparação a bolseiro para frequentar o curso de pós-graduação em Ordenamento da Cidade;

2) O Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, prevê a possibilidade de os funcionários e agentes da Administração Pública requererem a equiparação a bolseiro quando se proponham realizar programas de trabalho ou estudo, bem como frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse público, no País;

3) A obtenção do mestrado na área indicada, na Universidade de Aveiro, pela referida funcionária, se reveste de interesse para a área funcional em que está integrada;

4) O mestrado em causa irá decorrer até 29 de Junho de 2007:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, por remissão do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, determino o seguinte:

1 — Conceder a equiparação a bolseiro a Cláudia Sofia Ferreira Domingues até 29 de Junho de 2007.

2 — A equiparação a bolseiro concretiza-se pela dispensa do exercício de funções um dia por semana, com produção imediata de efeitos.

27 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques*.
3000219434

CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO

Aviso

Chefe da Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação Comissão de serviço — Renovação

Torna-se público que, por meu despacho de 13 de Julho de 2006, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi renovada, a partir de 16 de Setembro de 2006, a comissão de serviço do técnico superior de 1.ª classe do quadro privativo desta Câmara Municipal, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 25 de Janeiro, Pedro Manuel Domingos Cabral para o cargo de chefe de Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação desta autarquia. [Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

26 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.
1000307733

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 19 de Outubro de 2006 foi reclassificado, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário Fernando Miguel Fernandes Silva, operário qualificado principal — pedreiro para a categoria de auxiliar administrativo, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2006.

25 de Outubro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.
1000307780

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

Aviso

Por despacho do vereador dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ponta do Sol de 30 de Outubro de 2006 (ao abrigo de competências delegadas pelo despacho n.º 10/2005, de 3 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005), nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei

n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com o operário da carreira de carpinteiro António Eduardo Ferreira Andrade, pelo período de seis meses, com início em 1 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos, José Inácio dos Santos Silva. 1000307776

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Direcção Municipal de Recursos Humanos

Aviso

Por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 26 de Outubro de 2006, foi reclassificado em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, Sérgio Manuel Moreira Mesquita (5578) como especialista de informática do grau 1, nível 2.

Por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 11 de Outubro de 2006, foi nomeado, em regime de substituição, em cargo dirigente, Francisco José Campos Sendas (3522), engenheiro técnico civil especialista assessor, como director de Departamento Municipal de Espaços Verdes e Higiene Pública, a partir de 11 de Outubro de 2006.

(Não são devidos emolumentos. Isento de visto de Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2006. — A Chefe de Divisão Municipal de Remunerações e Gestão de Processos, Maria do Rosário Pedreira. 3000218791

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso

Concurso externo de ingresso

1 — Faz-se público que, autorizado por despachos do vereador dos recursos humanos de 24 de Outubro de 2006, no uso de competências delegadas por despacho da presidência n.º 3/DC/2005, e em cumprimento do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concursos para provimento dos seguintes lugares:

- 1.1 — 7/DOM/DSB/06 — operário qualificado canalizador — quatro vagas;
- 1.2 — 8/DOM/DSG/06 — operário qualificado carpinteiro de limpos — uma vaga;
- 1.3 — 9/DOM/DSG/06 — operário semiqualeficado cantoneiro — duas vagas;
- 1.4 — 10/DOM/DSB/DSG/06 — auxiliar de serviços gerais — seis vagas.

2 — Natureza dos concursos — externos de ingresso.

3 — Validade dos concursos — caducam com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Local de trabalho — área do município da Póvoa de Varzim.

5 — Conteúdo funcional:

5.1 — Operários qualificados canalizador e carpinteiro de limpos e operário semiqualeficado cantoneiro — o constante do despacho n.º 1/90, da Secretária de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

5.2 — Auxiliar de serviços gerais — o constante do despacho n.º 4/88, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

6 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Operários qualificados canalizador e carpinteiro de limpos e operário semiqualeficado cantoneiro — escolaridade obrigatória (para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigido o 6.º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade) e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício das respectivas profissões, de duração não inferior a dois ou um anos, consoante se trate da carreira de operário qualificado ou operário semiqualeficado, respectivamente.

6.2.2 — Auxiliar de serviços gerais — escolaridade obrigatória (para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigido o 6.º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade).

7 — Fundamentação legal:

7.1 — Operários qualificados canalizador e carpinteiro de limpos e operário semiqualeficado cantoneiro — artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, por força do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7.2 — Auxiliar de serviços gerais — artigo 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração mensal líquida corresponde ao escalão 1 das respectivas categorias sendo actualmente de € 457,13 correspondente ao índice 142, de € 441,03 correspondente ao índice 137 e de € 412,06 correspondente ao índice 128, respectivamente, para as categorias de operário qualificado, operário semiqualeficado e auxiliar de serviços gerais.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

9 — Métodos de selecção (para todos os concursos) — prova prática de conhecimentos (com duração máxima de quatro horas, excepto o concurso identificado no n.º 1.4 que terá duração máxima de duas horas) e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2PPC + EPS}{3}$$

sendo:

CF = classificação final;

PPC = prova prática de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Factores de apreciação da entrevista profissional de selecção — capacidade para resolução de problemas, conhecimentos profissionais, motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa e grau de criatividade.

10 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar nos presentes concursos, bem como o sistema de classificação final e fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Programa da prova:

11.1. — Operário qualificado canalizador — executar canalizações prediais destinadas ao transporte de água ou esgotos, cortar e roscar tubos de PVC, polietileno, ferro, fibrocimento e materiais afins; executar redes de distribuição de água e respectivos ramais de ligação, assentando as respectivas tubagens e acessórios necessários; executar redes de recolha de águas residuais domésticas ou pluviais e respectivos ramais de ligação, assentando as respectivas tubagens e acessórios; fazer verificação da estanqueidade das juntas; fazer reparação de avarias das canalizações de água ou esgotos.

11.2. — Operário qualificado carpinteiro de limpos — marcar e serrar ligações de madeira; desempenar, traçar e executar, consolidar ensabladuras; executar lambris e divisórias, sua aplicação; executar mobiliário simples, aplicar contraplacado e folheado; efectuar acabamento e revestimentos: colorir madeira, infusões, empregar gomas sintéticas, empregar betume, colar, reparar objectos.

11.3. — Operário semiqualeficado cantoneiro — limpeza de valetas de terra, limpeza de aquedutos, reconstrução de valetas, execução de linhas de drenagem de águas pluviais.